



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

## EDITAL N.º 58/2021

### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

-----Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande, torna público, que em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – vimos por este meio informar que a E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A, vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.-----

-----As ações de gestão de combustível constam da limpeza de mato, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e corte de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão. -----

-----Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas. -----

-----Assim, em 2022 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível e proteção, nas faixas localizadas: (Ver planta de localização anexa) -----

-----Informação mais detalhada sobre os locais e data da intervenção poderá ser obtida junto da EDP Distribuição ou do Gabinete Técnico Florestal do Município.-----

-----O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.-----

-----Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para:-----

|          | Prestador de Serviços<br>CARLOS GIL | Entidade Responsável pela<br>Infraestrutura (EDP) | Município de Pedrogão<br>grande      |
|----------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Telefone | 239 990 340                         | 936 110 559                                       | 236 480 150                          |
| E-mail   | Carlosgil.lida@gmail.com            | dgv.geral@edpdistribuicao.pt                      | gtflorestal@cm-<br>pedrogaogrande.pt |

-----Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os mesmos serão de imediato destruídos no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente. -----

-----Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.-----

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt).-----

Pedrogão Grande, 25 de novembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Luís Filipe Jesus Correia, Eng.

